



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PORTARIA Nº. 014/2015-GAJUD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2015

O DOUTOR FÁBIO STIEF MARMUND, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº. 3, de 26/03/2002 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional da 1ª Região,

RESOLVE:

I – Designar, para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, nos dias úteis compreendidos entre 01 e 30 do mês de novembro, o MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal desta Subseção, **Dr. FÁBIO STIEF MARMUND**, a fim de tomar conhecimento de todos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos horários que antecedem ou sucedem o atendimento externo que, nesta Subseção Judiciária, é de 09:00 às 18:00 horas, e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

II – O Juiz Federal e a respectiva Diretora de Secretaria, serão contatados pelo telefone (77) 99989-2686. Daniela de Almeida Couto Abraim e Elizabeth Dantas Seixas serão os servidores auxiliares do plantão, podendo ser contatados pelos telefones (77) 98803-7338 e (77) 99103-4777, respectivamente.

III - A Diretora de Secretaria da 2ª Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.


FÁBIO STIEF MARMUND
JUIZ FEDERAL

DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA